



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

SUMARIO EXECUTIVO

ASSUNTO: Análise de Exequibilidade da Proposta Comercial conforme subitem 6.23 e Quanto comprovação de Qualificação Técnica subitem 7.5.3 do Edital.

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica Nº 09/2025
Processo Administrativo nº 0155/2025

EMPRESA PROPONETE: Paulo Cezar de Oliveira Ferreira Ltda
CNPJ: 12.019.258/0001-19

RESPONSÁVEIS TÉCNICO: Alessandro Talevi Machado
Engenheiro Civil
CREA PR: 121087/D

I. DADOS DA AFERIÇÃO

Modalidade.:	Empreitada por preço Global – Menor Preço.
Forma de Autorização.:	Extraordinária
Objeto Contrato.:	Execução de obras/serviços de Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS Jesuíno Pupo Martins.
Descrição dos Serviços:	Serviços preliminares; movimento de terra; formas; armaduras; concreto; impermeabilizações; alvenarias; cobertura; revestimento; instalações elétricas; piso; instalações hidrossanitárias; instalações sanitárias; acessórios; esquadrias; pintura; serviços complementares; e demais itens e especificações constantes em projeto, Área Ampliação 177,34m².
Local.:	Rua Sebastião Pedro da Silva, s/n - Vila Palmeirinha - Ventania/PR.
Periodo abrangido.:	07/08/2025 a 25/08/2025.
Valor Inicialmente previsto.:	R\$ 309.514,95 (trezentos e nove mil quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)
Valor proposto.:	R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil)
Composição da equipe Técnica:	Engº Civil, Iedo José Stimamiglio Engª Civil Fabia R. P. Eleutério de Oliveira - (Apoio Técnico).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

II. RELATÓRIO FÁTICO.

Em atendimento à fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe, e conforme previsto no Edital, procedeu-se à análise detalhada da proposta comercial e dos documentos técnicos apresentados pela empresa Paulo Cezar de Oliveira Ferreira Ltda, CNPJ: 12.019.258/0001-19, com foco na aferição da exequibilidade econômico-financeira da proposta e da comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, nos termos dos arts. 59 e 67 da Lei nº 14.133/2021.

III – DA EXEQUIBILIDADE E SOBREPREÇO.

Em forma de diligência ao valor proposto a equipe técnica utilizou o seguinte Cálculo do Desconto Global;

PERCENTUAIS

Valor Orçado pela Administração: R\$ 309.514,95 (trezentos e nove mil quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

Diferença entre os valores (desconto nominal): R\$ 60.514,95 (Sessenta mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco reais).

Desconto Global: $(60.514,95 \div 309.514,95) * 1 = 18,73\%$

Análise da equipe:

O desconto da proposta apresentada pela licitante, no valor R\$ 60.514,95 (Sessenta mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco reais), encontra-se no limite de 18.73% do valor estimado para contratação, conforme dispõe o § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, configurando-se, portanto, como aparentemente exequível. Nessa hipótese, não se faz-se necessária a instauração de procedimento específico para comprovação da exequibilidade da proposta, mediante apresentação de documentos que demonstrem, de forma clara e objetiva, a viabilidade econômico-financeira da execução contratual nos termos propostos, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

IV - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO.

Em diligência, foram analisadas as certidões emitidas pelos conselhos profissionais competentes (CREA/PR), conforme segue:

Profissional / Entidade	Registro Certidão	Situação
Paulo Cezar de Oliveira Ferreira Ltda (PJ)	CREA-PR 81912/2025 60925	Ativo
Alessandro Talevi Machado (PF) Engenheiro Civil	50989/2025 121087/D	Ativo

Análise da equipe:

Vimos que a empresa e o profissional indicado encontram devidamente registrados no conselho de classe (CREA/PR), cadastrados para desempenhar a atividade requerida, em plena vigência. *(Atende ao disposto art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA e Capacidade Técnica Operacional e Profissional letra a) do Termo de Referência anexo do Edital).*

V - COMPROVANTE DE VÍNCULO DO PROFISSIONAL AO QUADRO PERMANENTE DA EMPRESA LICITANTE.

Através da documentação apresentada e da diligência realizada, verificou-se o vínculo do profissional ao quadro permanente da empresa:

* Alessandro Talevi Machado, CREA/PR nº 121087/D, possui vínculo através de contrato de prestação de serviços técnicos, e consta no quadro técnico da licitante.

Análise da equipe:

Ficou demonstrado o vínculo dos profissionais junto a empresa. *(Atende ao disposto art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA e item C4- do Termo de Referência anexo do Edital).*

VI – ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (OPERACIONAL E PROFISSIONAL).

Em forma de diligencia, foram aferidos os CAT com Atestado: nº 1720250001096_ Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

BORBA CNPJ: 76.170.240/0001-04 e 2453/2020, ZENI MARTINS DE OLIVEIRA CNPJ: 34.281.916/0001-89, apensados em forma de atendimento ao Subitem e Qualificação técnica-operacional e técnica-profissional – artigo 67 da Lei 14.133 de 2021, letra “b” do Termo de Referência anexo do edital, **onde determina a obrigatoriedade de comprovação de execução na quantidade mínima de 50% anterior de serviços de:**

DESCRIÇÃO

Comprovar a execução de construção ou ampliação unidade de serviços de Tipologia de Saúde.

177,34 m².

Tal constatação decorre da análise comparativa entre os quantitativos e as naturezas consideradas somente compatíveis ou similares aos serviços exigidos no Edital e aqueles efetivamente comprovados, vejamos;

Item/Serviços previstos no Edital	Quantidade de 50% Exigida no Edital	CAT com Atestado/ Comprovação	Quantidade Comprovada no Atestado	Análise de Compatibilidade
Execução de construção ou ampliação unidade de serviços de Tipologia de Saúde	88,67 M²	1720250001096	1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 1065,47 M2; Observações: Construção do Novo Terminal Rodoviário de Telêmaco Borba - CP01/2021	Execução de serviços anteriores, empresa e profissional não compatível com a tipologia exigida no edital
		2453/2020	Atividade Técnica: 1- Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 435,82 M2; Observações: Projeto Execução de Obra em Alvenaria, Contendo Cobertura Estrutura Metálica, Muro de Arrimo e Demais Serviços	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VII – ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (OPERACIONAL E PROFISSIONAL)

Foram apresentados os seguintes Certificados de Acervo Técnico (CATs):

1. CAT nº 1720250001096 – Contratante: Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – Execução de obra de edificação em alvenaria (1.065,47 m²) – Objeto: Terminal Rodoviário (CP 01/2021).
2. CAT nº 2453/2020 – Contratante: Zeni Martins de Oliveira – Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria (435,82 m²).

Exigência editalícia

O edital determinou a comprovação de execução de construção ou ampliação de unidade de serviços de Tipologia de Saúde, em quantitativo mínimo de 50% do total de 177,34 m², ou seja, 88,67 m².

Análise técnica

Embora os quantitativos apresentados sejam superiores ao mínimo exigido, não se trata de serviços da mesma tipologia (saúde), havendo apenas semelhança construtiva genérica (alvenaria e edificação). Portanto, não foi comprovada a execução anterior de serviços com a mesma natureza e relevância técnica do objeto licitado, conforme exige o art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021.

VIII – RESULTADO DA ANÁLISE

Após análise exaustiva do acervo técnico apresentado, conclui-se que a empresa **Paulo Cezar de Oliveira Ferreira Ltda** não comprovou, de forma inequívoca, a **qualificação técnica operacional e profissional**, especialmente no que se refere à execução de parcelas de maior relevância técnica (unidades de saúde), exigidas no edital.

IX - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA.

A análise observou os seguintes fundamentos legais e normativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- _____. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).
- _____. Lei nº 5.194/1966 (regulamenta o exercício da engenharia).
- _____. Lei nº 6.496/1977 (institui a ART).
- _____. NBR 13.752/1996 (Norma de Perícias de Engenharia).
- _____. Resoluções nº 1.002 e nº 1.010 do CONFEA.

X – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO:

Diante do exposto, esta assessoria técnica conclui que a empresa Paulo Cezar de Oliveira Ferreira Ltda, CNPJ nº 12.019.258/0001-19, não atendeu aos requisitos mínimos de qualificação técnica exigidos pelo edital e pela legislação aplicável, especialmente no que se refere à comprovação de experiência prévia em unidades de saúde, objeto central da contratação.

Assim, recomenda-se a inabilitação da referida empresa, por não atendimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência do edital.

É o parecer.

Submeto à apreciação superior.

Ventania, Estado do Paraná, data da assinatura eletrônica.

Fábia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil – Integrante Técnica
CREA: SP/PR 50.634.585.44/D